

PARECER AO PLO Nº 205/2021

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº205/2021 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, a abertura do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 830.000,00, divididos da seguinte forma: a) R\$ 230.000,00, destinados para aquisição de ar condicionado para as escolas do município; b) R\$ 150.000,00, destinados para aquisição de ar condicionado para as creches; c) R\$ 250.000,00, destinados para compra de lençóis, toalha de banho e capa de colchão para as creches do município; e d) R\$ 200.000,00, destinados para serviços de serralheira e de segurança das creches do município de Ibitinga.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº205/2021 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional suplementar, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 5.132 de 16 de dezembro de 2.020, referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.021. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 5.043 de 25 de junho de 2.020 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2021. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2021.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 13 de outubro de 2.021.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira



